



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

NUMERO

507

RUBRICA

ATA DO PREGÃO Nº 039/2021 – PROCESSO Nº 124/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se o Pregoeiro Marcos Henrique de Abreu e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14/04/2020, composta pelos seguintes membros: Adriano Dias Flávio, Leandro de Almeida, e Poliana Socorro Alves para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se da **Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas motorizadas/elétricas, equipamentos em geral e outros materiais de consumo**. Contamos com a presença do Sr. Wellington Marques Rosa Ponciano - membro da comissão de controle interno. Para análise dos catálogos das propostas contamos com a presença do coordenador da seção de elevatória - Sr. Ricardo de Oliveira Costa junto ao coordenador da seção de almoxarifado Sr. Adriano Dias Flávio (membro da equipe de apoio). Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro, as empresas presentes foram convidadas a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciadas as empresas **CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.880.207/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Elton Florindo, inscrito sob o CPF nº 086.324.286-32, **FERRASSUL COM.V. E A. DE FERR. E EQ.DE S.LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 08.517.373/0001-46, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Meira Martins, inscrita sob o CPF nº 056.519.256-60, **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 01.255.291/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Tadeu de Lorena, inscrito sob o CPF nº 786.273.036-49, **KEILA JUNIA JACINTO SILVA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 18.695.651/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Wilson Estevan Nicoletti, inscrito sob o CPF nº 694.329.536-53, e **RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 17.242.896/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Lauremi Souza Silva, inscrito sob o CPF nº 757.345.678-68. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que as empresas credenciadas comprovaram se tratar de ME/EPP/MEI, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes n.º 1 "Proposta" e n.º 2 "Documentação" das empresas credenciadas, presentes na sessão pública, junto à Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, membro da comissão de controle interno, coordenador da seção de Elevatória e representantes presentes. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes n.º 1 "Proposta", o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros, Pregoeiro, membro da comissão de controle interno, coordenador da seção de elevatória e representantes presentes. Em prosseguimento foi realizada a análise das Propostas, conforme os catálogos exigidos no Edital, através dos coordenadores da Seção de Elevatória Sr. Ricardo de Oliveira Costa e Seção de Almoxarifado Sr. Adriano Dias Flávio. O pregoeiro reafirmou aos representantes presentes que a garantia mínima aos itens **16, 22, 23, 40, 41, 42, 43, 44, 46 e 47** deverá ser de 12 meses. Em sequência verificou-se que a empresa **CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME** apresentou em sua proposta os itens **41, 42, 43, 44 e 46** em desacordo com o solicitado no edital, restando, desclassificada, para os referidos itens. A empresa **FERRASSUL COM.V. E A. DE FERR. E EQ.DE S.LTDA-EPP** apresentou em sua proposta os itens **16 e 42** em desacordo com o solicitado no edital, restando, desclassificada para o referido item. A empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP** apresentou em sua proposta os itens **23 e 44** em desacordo com o solicitado no Edital, restando, desclassificada para os referidos itens. A empresa **KEILA JUNIA JACINTO SILVA - ME** apresentou os itens **41 e 42** em desacordo com o solicitado no edital, restando, portanto desclassificada para os referidos itens. Demais itens apresentados pelas empresas credenciadas cumpriram as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais o representante da empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP** solicitou ao pregoeiro a retirada do item **02**, o que foi aceito. Prosseguindo o pregoeiro determinou a continuação na fase de lances verbais. Esses foram ofertados bem como procedida a negociação pelo Pregoeiro junto às licitantes participantes presentes, sendo que a negociação restou positiva, e os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 "Documentação" das empresas que ofertaram as melhores propostas, quais sejam: **CASA GRANDE MATERIAIS E**

SERVIÇOS EIRELI-ME, FERRASSUL COM.V. E A. DE FERR. E EQ.DE S.LTDA-EPP, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP, KEILA JUNIA JACINTO SILVA – ME e RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. Da análise da “Documentação” verificou-se que as empresas **CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME, FERRASSUL COM.V. E A. DE FERR. E EQ.DE S.LTDA-EPP, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP, KEILA JUNIA JACINTO SILVA – ME e RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** cumpriram as exigências do Edital, restando, portanto, habilitadas. O Pregoeiro consultou as licitantes participantes presentes quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, oportunidade em que, não houve manifestação de interposição de recurso administrativo pelas empresas participantes do certame. Por fim, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, adjudicou os itens **01, 04, 08 e 13** à empresa **CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, os itens **02, 06, 07, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 43 e 48** à empresa **FERRASSUL COM.V. E A. DE FERR. E EQ.DE S.LTDA-EPP**, os itens **15 e 46** à empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, os itens **03, 05, 09, 10, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 33, 38 e 49**, à empresa **KEILA JUNIA JACINTO SILVA – ME** e o item **47**, à empresa **RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** vencedoras do certame. Ressalta-se que os itens **14, 30, 44 e 45**, restaram sem vencedores, pois os preços ofertados estão acima da média da pesquisa de mercado e os itens **18, 23, 36, 39 e 42**, restaram frustrados (sem proposta). O representante da empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, Sr. Geraldo Tadeu de Lorena, solicitou sua retirada da sala de licitação, o que foi aceito após a assinatura uma declaração. Nestes termos referido resultado será comunicado à autoridade competente para eventual homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu, Poliana Socorro Alves, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio, membro da comissão de controle interno, coordenador da seção de elevatória e representantes das licitantes presentes. Três Pontas – MG, 27 de outubro de 2021, às 14 horas e 25 minutos.

Marcos Henrique de Abreu
Pregoeiro

Adriano Dias Flávio
Membro da Equipe de Apoio

Leandro de Almeida
Membro da Equipe de Apoio

Poliana Socorro Alves
Membro da Equipe de Apoio

Wellington Marques Rosa Ponciano
Membro da Comissão de Controle Interno

Ricardo de Oliveira Costa
Coordenador da Seção de Elevatórias



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

NUMERO
509
RUBRICA

CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ nº 13.880.207/0001-40

Representante: Elton Florindo

FERRASSUL COM.V. E A. DE FERR. E EQ.DE S.LTDA-EPP

CNPJ nº 08.517.373/0001-46,

Representante: Ana Paula Meira Martins

HALLEY ALA CABRAL DE ANDRADE - EPP

CNPJ nº 01.255.291/0001-21

Representante: Geraldo Tadeu de Lorena

KEILA JUNIA JACINTO SILVA - ME

CNPJ nº 18.695.651/0001-09

Representante: Wilson Estevan Nicoletti

RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ nº 17.242.896/0001-18

Representante: Lauremi Souza Silva